



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Cria e designa o Grupo de Trabalho responsável por atualizar o item 6.2 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o programa de trabalho da Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, em Brasília-DF;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho que visa alterar o item 6.2 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, que trata dos procedimentos de fiscalização profissional.

Art. 2º Designar como coordenador do Grupo de Trabalho o Conselheiro Federal Wellington Leonardo da Silva, e como membros os seguintes economistas: Antonio Pedro Hickmann (CORECON-RS), Augusto de Oliveira Neto (CORECON-RN), Bruna Fernandes Koski (CORECON-SP), Janaína Sponchiado (CORECON-MG), Maria Aparecida Carneiro (COFECON), Mauri Hidalgo (CORECON-PR) e Rosana Lemos Luciano (CORECON-BA),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 26 de março de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente